

inscrição principal no CRMV-MG; b) em situação de adimplência financeira perante o CRMV-MG; c) que não estejam impedidos em face de decisões administrativas ou judiciais transitadas em julgado. ATENÇÃO: É facultativo o voto para os profissionais que, na data da realização do turno eleitoral (primeiro ou segundo) tiverem completado 70 (setenta) anos de idade. O profissional transferido de um CRMV para outro só poderá votar e ser votado no CRMV de destino quando a homologação da transferência ocorrer antes da data final para o registro de chapas. É vedado ao médico veterinário do Exército participar de eleições no CRMV em que estiver inscrito, quer como candidato, quer como eleitor. O eleitor que tentar fraudar a eleição comete infração ética, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal. O voto é pessoal e obrigatório em toda eleição, inclusive para os profissionais isentos do pagamento de anuidades pela Resolução CFMV nº 1022/2013. A ausência somente poderá ser justificada nos casos previstos no artigo 63 e seguintes da Res. 1298/2019. Da Modalidade de Votação ON-LINE: A votação em 1º (primeiro) turno dar-se-á via acesso ao site eletrônico específico - <https://eleicoes2024.crmvmg.gov.br> - no dia 4/3/2024, das 12 horas às 22 horas, através de senha eletrônica individual e intransferível a ser fornecida pelo sistema eleitoral a cada eleitor, cujas orientações relativas ao acesso e ativação, alteração e recuperação da senha eletrônica serão de responsabilidade da Comissão Eleitoral Regional (CER). O exercício do direito de voto online poderá ser realizado a partir de qualquer computador ou dispositivo móvel com acesso à internet. Durante o dia 4/03/2024, das 12 às 22 horas, o CRMV-MG disponibilizará em sua sede em Belo Horizonte computador com acesso à internet, em recinto separado do público, com uma cabine indevassável que assegure o sigilo do voto, no qual médicos veterinários e zootecnistas eleitores poderão exercer o direito de voto online. Este computador dará acesso apenas ao site eletrônico específico destinado à votação online. Da modalidade de Votação POR CORRESPONDÊNCIA: O profissional que decidir exercer seu direito de voto por correspondência deverá manifestar esse interesse perante o CRMV-MG, por correspondência ou e-mail, conforme as seguintes instruções: (I) O profissional deverá encaminhar expediente ao CRMV-MG contendo: (a) Solicitação expressa de recebimento do material para voto por correspondência; (b) Indicação do endereço para recebimento do material; (II) O profissional deverá encaminhar tal solicitação até o dia 17/01/2024, para o endereço da sede do CRMV-MG em Belo Horizonte, ou para o sistema de protocolo eletrônico do CRMV-MG e-mail <https://crmvmg.1doc.com.br/Atendimento>, escolhendo o serviço de Protocolo e após o acesso ao sistema o assunto "Requisição de Voto Por Correspondência"; (III) Sendo individual e intransferível o direito de voto, esta solicitação não poderá ser subscrita por terceiros, ainda que detentores de procuração; (IV) A opção refere-se ao 1º e ao 2º turnos da eleição; (V) A ausência de manifestação na forma e prazo indicados implicará na utilização, exclusiva, do voto online; (VI) O voto por correspondência deverá ser encaminhado à Caixa Postal com o material e instruções fornecidas pelo CRMV-MG; (VII) O voto por correspondência deverá ser postado pelo profissional, no mínimo, até 10 (dez) dias antes da realização de cada turno; (VIII) O voto por correspondência só será válido se o documento de encaminhamento estiver com firma reconhecida, conforme exigência específica contida no §3º do artigo 14 da Lei nº 5.517/1968; (IX) Serão considerados nulos os votos por correspondência postados em desconformidade com as orientações descritas nos itens anteriores. REGISTRO DE CHAPA: (I) O médico veterinário ou zootecnista interessado em concorrer à eleição para qualquer cargo deverá preencher as condições de elegibilidade, não incidir em inelegibilidade e atender aos requisitos da Resolução CFMV nº 1298/2019. (II) O interessado em concorrer à Presidência do CRMV-MG deve apresentar, por escrito, e direcionado à Comissão Eleitoral Regional (CER), Requerimento de Registro de Candidatura da Chapa instruído de: a) Identificação do nome completo dos candidatos e respectivos cargos; b) Documentos previstos no artigo 17 da Resolução CFMV nº 1298/2019; c) Termo de Anuência assinado pelos demais componentes. (III) O Requerimento de Registro de Candidatura da Chapa deve ser protocolizado na sede do CRMV-MG a partir da publicação deste edital até o dia 04/01/2024, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 16 horas, exceto feriado, com toda documentação exigida, de forma improrrogável; (IV) A decisão da Comissão Eleitoral Regional quanto ao deferimento ou indeferimento do registro será comunicada ao candidato à Presidência, ou representante por este expressamente indicado no requerimento de registro de candidatura, e publicada no Diário Oficial da União e site eletrônico do CRMV-MG (<https://eleicoes2024.crmvmg.gov.br>). MANDATO: O mandato dos membros eleitos, gestão 2024/2027, corresponderá ao período de 26/05/2024 à 25/05/2027. JUSTIFICATIVA POR NÃO COMPARECIMENTO À ELEIÇÃO: (I) O não comparecimento às eleições ou o não encaminhamento do voto por correspondência, em 1º (primeiro) ou 2º (segundo) turno, acarretará a incidência de multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor de uma anuidade estabelecida para o exercício, a cada falta; (II) O encaminhamento da justificativa de ausência ao pleito deverá obedecer ao disposto na Resolução CFMV nº 1298/2019, artigos 62, 63 e 64; (III) O prazo para justificativa por ausência ao pleito é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização do 1º ou do 2º turno, conforme o caso, acompanhada da documentação comprobatória, com apresentação junto ao protocolo eletrônico do CRMV-MG NO ENDEREÇO: <https://crmvmg.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>. OUTRAS INFORMAÇÕES: (I) Os médicos veterinários e zootecnistas deverão, obrigatoriamente, manter seus dados cadastrais atualizados junto ao CRMV-MG, para recebimento de informações e orientações acerca do processo eleitoral, especialmente e-mail, telefone e endereço; (II) Os médicos veterinários e zootecnistas deverão, obrigatoriamente, acompanhar as publicações relacionadas ao processo eleitoral, que estarão disponíveis no site do CRMV-MG - <https://eleicoes2024.crmvmg.gov.br>; (III) Em cumprimento à Resolução CFMV nº 1298/2019, o CRMV-MG contratou empresa especializada na implementação do voto online - DGB Soluções de Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 26.652.906/0001-84, assim como a Empresa Oksi Gestão e Estratégia Ltda., CNPJ 27.359.092/0001-57, CNPJ para a auditoria do Processo eleitoral.

BRUNO DIVINO ROCHA  
Presidente do Conselho

#### AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

Homologo a Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2023, adjudicado pelo pregoeiro Joaquim Paranhos Amancio à licitante vencedora do Lote único da licitação, no valor total estimado de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), à Oksi Gestão e Estratégia Ltda., CNPJ 27.359.092/0001-57, correndo as despesas decorrentes de sua execução por conta da Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.02.02.006.001 - Consultoria e Assessoria - Jurídica e Técnica - PJ.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

Homologo a Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2023, adjudicado pelo pregoeiro Joaquim Paranhos Amancio à licitante vencedora do Lote único desta licitação, no valor total estimado de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), à empresa DGB Soluções de Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 26.652.906/0001-84, correndo as despesas decorrentes de sua execução por conta da Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.02.02.006.045 - Serviços Técnico Profissionais de T.I. - PJ.

BRUNO DIVINO ROCHA  
Presidente do Conselho

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL  
PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO VETERINÁRIO  
Willian Junior Felipe CRMV-PR nº 16983 VP

Processo Ético-Profissional nº 90798.001617/2021-49

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 5.517/1968, regulamentada pelo Decreto 64.704/1969, consoante ACORDÃO nº 15 de 01/03/2023, contido nos autos do Processo Ético-Profissional nº 90798.001617/2021-49, vem executar a pena de "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL", nos termos da alínea "c" do artigo 33 da Lei 5.517/1968 ao Médico Veterinário Willian Junior Felipe CRMV-PR nº 16983 VP, por infração aos artigos 8º, VIII, XII, XIX, XXXII; 9º, I, "c", "v"; 11 e 26 da Resolução CFMV nº 1138/2016, conforme parecer e voto do Conselheiro Relator, o Médico Veterinário Leonardo Nápoli, que, com fulcro no artigo 5º, § 3º da Resolução CFMV nº 682/2001, determinou ainda o pagamento de multa de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

ADOLFO YOSHIKI SASAKI  
Presidente

## CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 1ª REGIÃO

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023.

Processo: 010111.000072/2023-58.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo (Recepcionista), incluindo atendimento telefônico, protocolo, correspondência e digitação, entre outros, a serem executados nas dependências das Delegacias do Conselho Regional de Nutricionistas - 1ª Região nos Estados de Goiás e Mato Grosso, e em outros imóveis que venham a ser ocupados pelo Órgão, em Goiânia-GO e Cuiabá-MT. Vencedora: Fenix Assessoria & Gestao Empresarial Ltda - CNPJ nº 04.795.101/0001-57. Valor Global: R\$ 94.961,16. Data da homologação: 11/12/2023

Em 15 de dezembro de 2023  
RAQUEL ADJAFRE DA COSTA MATOS  
Presidente

## CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 15/2023 - CRN7 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 - CL/CRN7

O CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO, comunica que foi autorizada e ratificada a despesa, por meio de Dispensa de Licitação nº 011/2023 - CL/CRN7, cujo objeto destina-se a "locação de imóvel para instalação temporária da Delegacia de Manaus/AM do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região, por um período de 12 (doze) meses", e com fundamento nos ditames insculpidos no Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, obedecidas às exigências legais e os princípios que regem o assunto, conforme proposta da vencedora do certame, qual seja a empresa CCG CORRETAGEM E LOCAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 51.390.289/0001-33, cujo valor global do aluguel é de R\$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais), sendo realizados pagamentos mensais no valor de R\$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

Belém-PA, 15 de dezembro de 2023  
MAURÍCIO RAFAEL NOVAES DE ARAÚJO  
Presidente em exercício do CRN-7

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº 006/2023 - CRN7 - ASSADMCP - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 013/2022, assinado no dia 12/12/2023. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO - CRN-7; Representante: YONAH LÊDA VIEIRA FIGUEIRA. Contratado: OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA EPP; CNPJ: nº 23.886.982/0001-66. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada para fornecimento e instalação de central telefônica PABX Virtual, para atender as necessidades do CRN-7. Vigência: 12 meses, de 22/12/2023 a 22/12/2024. Valor global total de R\$ 12.255,60 (doze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Fundamentação Legal com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada.

## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

Processo Administrativo 077/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de acesso para uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, em ambiente de nuvem, na modalidade de software como serviço, incluindo suporte técnico remoto e treinamento para administração da solução durante a vigência de 12 (doze) meses do contrato, para atender as necessidades do Conselho Regional de Odontologia da Bahia. Contratada: IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ: 32.578.382/0001-21. O valor estimado para o período de 12 (doze) meses de R\$ 34.020,38 (trinta e quatro mil e vinte reais e trinta e oito centavos), respeitados os limites estabelecidos em Ata de Registro de Preços.

Dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser formulados pelos telefones: (71) 3114-2527 e pelo e-mail [compras@croba.org.br](mailto:compras@croba.org.br).

### EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 021/2023. BB Nº 1027610 Processo Administrativo 063/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços para eventos e similares do Conselho Regional de Odontologia da Bahia - CRO-BA, incluindo a locação e aquisição de materiais necessários, conforme demanda. Contratada: STARTUP PRODUCOES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 34.858.075/0001-20. Valor Total: R\$ 1.680.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta mil reais), conforme demanda.

Dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser formulados pelos telefones: (71) 3114-2527 e pelo e-mail [compras@croba.org.br](mailto:compras@croba.org.br).

### EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 020/2023 Processo Administrativo nº 046/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços continuados de Recepcionista Nível II (01 posto) e Auxiliar de Serviços Gerais Nível II (03 postos), com fornecimento de uniformes, em regime de empreitada por preço global, nas dependências do Conselho Regional de Odontologia da Bahia - CRO-BA. Código licitações-e: 1017382. Contratada: FUNDAÇÃO ADM, CNPJ 03.420.488/0001-52. Notas de Empenho: 619/2023 e 620/2023. Valor estimado Contratado: R\$ 142.072,20 (cento e quarenta e dois mil e setenta e dois reais e vinte centavos). Para efeitos de EXECUÇÃO CONTRATUAL, o presente Contrato terá como termo inicial o dia 01/02/2024. Vigência: 15/12/2023 á 15/12/2024. Dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser formulados pelos telefones: (71) 3114-2527 e pelo e-mail [compras@croba.org.br](mailto:compras@croba.org.br).

